



Processo TC 04498/2022

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Exercício: 2021

Gestores Responsáveis: Magna Celi Fernandes Gerbasi (01/01/2021 - 27/04/2021 e 07/06/2021 a 31/12/2021); Fabio Ferreira Alves (28/04/2021 - 06/06/2021)

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Ementa: Poder Executivo Municipal. Administração Direta. **Município de Rio Tinto**. Prestação de Contas dos Prefeitos. **Exercício 2021**. ORDENADORES DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julgar **Regulares** as contas de Gestão. Declaração de atendimento às exigências da LRF. Comunicação à Receita Federal do Brasil. Recomendação.

ACÓRDÃO APL TC 093/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, SR. FÁBIO FERREIRA ALVES, na qualidade de Prefeita, exercício de 2021, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, após a emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas, em:

1. **Julgar regular** as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Tinto, do Sr. Fabio Ferreira Alves, na condição de ordenador de despesas, relativas ao seu período de gestão no exercício de 2021 (períodos de 28/04/2021 a 06/06/2021);

2. **Declarar** que o gestor Sr. Fabio Ferreira Alves, no exercício de 2021, **atendeu** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Assinado 2 de Abril de 2024 às 15:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 2 de Abril de 2024 às 12:36



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

RELATOR

Assinado 2 de Abril de 2024 às 13:46



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marclio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL